



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

"Lutando por um ser melhor"

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

ATO Nº. 002/2023

ASSUNTO: Criação da Comissão Estadual de Arbitragem

RESOLVE:

- 1- A Federação cria a comissão estadual de arbitragem, a qual o Diretor nomeado será o Senhor Reinaldo Francisco (FIJ 'B)
- 2- Desejamos ao Senhor sucesso na sua trajetória como diretor da comissão estadual de arbitragem
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023.

Helder M. Faggion

Presidente da Federação Paranaense de Judô